CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO :
SERVIÇO:
ASSUNTO:

L E I Nº 1.155

Contém Criação de Cargos.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta:

Art. 1º)- Ficam criados os seguintes cargos, que ficam fazendo parte integrantes da Classificação Atual, na Prefeitura de Dores do Indaiá:

a) 1 Datilógrafa, 1V

b) 1 Escriturária, XIX

Art. 2º)- Fica aberto o crédito especial necessário, para fazer face às despesas decorrentes do art. 1º desta lei.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões Barão do Indaiá
Dores do Indaiá 01 de dezembro de 1975.